



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1473/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Maio de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 2.638, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 4ª Região.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, por intermédio de seu Secretário de Organização Política e Sindical, informa que, em assembleia geral, foi aprovada greve por tempo indeterminado a partir do dia 15 de maio de 2014 (Of. SOPS nº 051/2014, de 28.04.2014);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção mínima dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na 4ª Região e os precedentes normativos e jurisprudenciais sobre o exercício de greve no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Em cada uma das unidades judiciárias e administrativas desta Justiça do Trabalho da 4ª Região, deve ser mantida a presença mínima de 30% dos servidores nelas lotados e em efetivo exercício, no período em que perdurar a greve, para a manutenção das atividades essenciais, especialmente quanto às medidas judiciais urgentes, dando-se prioridade ao protocolo, às audiências e aos procedimentos pertinentes aos alvarás, de modo a reduzir os prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 2º Para efeito de acompanhamento do disposto no artigo anterior, ficam obrigadas as chefias a enviar à Diretoria-Geral, por meio eletrônico, declaração inicial do percentual de servidores que efetivamente compareceram ao serviço.

Parágrafo único. Nova declaração deverá ser enviada sempre que se modificar a situação anteriormente informada.

Art. 3º A Comissão de Negociação da Greve, instituída por meio da Portaria nº 1.462/2014, acompanhará e encaminhará soluções de eventuais incidentes decorrentes do movimento grevista.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser afixada nos locais de costume, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente do TRT da 4ª Região/RS, no exercício da Presidência

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.602, de 14-05-14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JEFERSON ANDREU KNECHT, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Estrela. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002713-24.2014.5.04.0000).

Nº 2.603, de 14-05-14, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANDREA REGINA DA CUNHA LEMOS FABIANE, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Estrela. (PA nº 0002713-24.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	